

DECRETO Nº 5.029, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase final da Copa do Mundo FIFA de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2026, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal funcionará das 8h às 13h, sempre que a partida tiver início às 14h ou às 16h.

Art. 2º Não obstante o disposto no art. 1º, o expediente da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde a ela vinculadas funcionará, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na seguinte conformidade:

I – quando o jogo tiver início às 14h, das 7h às 13h;

II – quando o jogo tiver início às 16h, das 7h às 14h.

Art. 3º A Secretaria da Educação observará o calendário escolar homologado pela Delegacia de Ensino para análise de adoção das disposições previstas neste Decreto.

Art. 4º As disposições deste Decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal